

OFÍCIO Nº 017/2026 – SINTUFAL

Maceió/AL, 28 de julho de 2026.

Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Alagoas – UFAL

Professor Josealdo Tonholo

Assunto: Cobrança de publicação de portaria de designação das Comissões de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE)

Senhor Reitor,

O Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Alagoas – SINTUFAL, legítimo representante da categoria dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da UFAL, vem, por meio deste, cobrar da Administração Superior a adoção imediata das providências necessárias para a emissão e publicação da(s) portaria(s) que designará(ão) os integrantes das Comissões de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Alagoas (CRSC-PCCTAE), no âmbito do Campus A. C. Simões, Campus CECA, Campus Arapiraca e Campus Sertão.

A presente cobrança fundamenta-se no disposto no art. 18 do Decreto nº 13.048/2026, que estabelece o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do referido Decreto, para a constituição das comissões responsáveis pela operacionalização do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC). Considerando que o Decreto foi publicado em 4 de julho de 2026, o prazo legal se encerra em 3 de agosto de 2026.

A constituição dessas comissões não constitui faculdade da Administração, mas obrigação decorrente da legislação vigente. Qualquer atraso

na publicação das portarias representa risco concreto de retardar a implementação do RSC na Universidade Federal de Alagoas, causando prejuízos diretos aos servidores técnico-administrativos que aguardam a efetivação de um direito conquistado após intensa mobilização nacional da categoria.

Diante do exposto, o SINTUFAL cobra que sejam adotadas, com a máxima urgência, todas as providências administrativas necessárias para a emissão e publicação da(s) portaria(s) designando os membros que comporão as Comissões de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) nos quatro campi da Universidade Federal de Alagoas, de forma a assegurar o fiel cumprimento do Decreto nº 13.048/2026 e evitar qualquer atraso que possa comprometer a implementação do RSC na instituição.

O SINTUFAL acompanhará atentamente o cumprimento dessa obrigação legal e permanecerá vigilante na defesa dos direitos da categoria, adotando as medidas políticas e administrativas cabíveis caso haja omissão ou descumprimento dos prazos estabelecidos pela legislação.

Atenciosamente,

Nadja Lopes dos Santos

Coordenadora Geral do SINTUFAL

Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Alagoas